

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD****SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE****ANEXO III DO PARECER ÚNICO****AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000110/12	16/04/2012 10:33:52	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00056894-9 / VALDECINO FERREIRA DOS SANTOS		2.2 CPF/CNPJ: 597.784.666-53	
2.3 Endereço: AVENIDA AVENIDA MONTES CLAROS, 50		2.4 Bairro:	
2.5 Município: GRAO MOGOL		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.598-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00273034-9 / DERMIVAL GERALDO DE FREITAS FERREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 095.626.928-17	
3.3 Endereço: FAZENDA SANTA MARTA -LOTE 27, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: CRISTALIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.598-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santa Marta - Lote 27		4.2 Área Total (ha): 85,9884	
4.3 Município/Distrito: GRAO MOGOL		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3410		Livro: 2	Folha: Comarca: CRISTALIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fusô:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 66,05% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			40,0000
Total			40,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			40,0000
Total			40,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
734986	8124686	SAD-69	23K	Cerrado	77,8662
Total					77,8662
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					8,0400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				40,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				20,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					20,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	735.000	8.124.600	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				377,80	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

*Vistoria para intervenção ambiental na Fazenda Santa Maria-Lote 27, área adquerida ex-reassentado do Projeto Irapé, situada no município de Cristália/MG, pertencente ao Sr. Dermival Geraldo de Freitas Ferreira, tendo com Arrendatário o Sr. Valdecino Ferreira dos Santos.

Parecer Técnico:

1. Histórico:

- " Data da formalização: 13/04/2012
- " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 28/12/2012

2. Objetivo:

O arrendatário em questão solicita a regularização ambiental com alteração do uso solo, visando a implantação de pastagem.

3. Caracterização do empreendimento:

Propriedade de modo geral apresenta topografia com relevo plano a suave ondulado. Existem na propriedade alguns pontos com declividade bastante acentuada, áreas não passíveis de alteração do uso solo.

Tipo de solo Latossolo Vermelho distróficos, Argissolos com textura areno- argiloso.

A propriedade apresenta uma área total 85,9884 hectares caracterizada pela ocorrência de cobertura de vegetação nativa de formação campestre de Cerrado e suas variações fitofisionômicas, com forte predominância de Cerrado Stricto Sensu, em vários níveis regeneração natural.

A Reserva Legal está averbada em Condomínio na Matrícula 2315, pertencente a reassentamento do Projeto Irapé, localizado no Rio Jequitinhonha.

A Preservação Permanente é representada pelo córrego Denominação, devidamente preservado, pertencente à Bacia do Jequitinhonha.

Principais espécies vegetais presentes na propriedade: Emburuçu, sucupira, tingui, massambé, pau terra, araçá, etc. pequi, etc.

Espécies animais: Coelho, jacu, codorna tatu, siriema, veado, raposa, cobras, preá, etc.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Cristália/MG apresenta 66,05 % de cobertura vegetação nativa.

A Fazenda Santa Maria-Lote 27, situada no município de Cristália/MG supracitada, apresenta 79,94% cobertura vegetal nativa de formação campestre de Cerrado.

O requerimento solicita alteração do uso solo em uma área de 40,00 hectares de Cerrado com Corte Raso com Destoca, porém a área passível é 20,00 hectares de Cerrado com objetivo de implantação de pastagem.

O rendimento do material lenhoso para área a 20,00ha de Cerrado, segundo o inventário, é 37,78m³/há de lenha ou 18,89m³/há de carvão, totalizando um volume de 377,80m³ de carvão nativo.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas, a área requerida para intervenção ambiental, apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média;
- Vulnerabilidade a erosão solo: Muito Alta.

Observação:

*Prazo recomendada para o vencimento do DAIA, um ano após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos.

5. Conclusão:

Por fim, sugerimos pelo DEFERIMENTO da área de 20,00ha de Cerrado solicitado para intervenção ambiental, na Fazenda Santa Maria-Lote 27, área adquerida ex-reassentado do Projeto Irapé, situada no município de Cristália/MG, pertencente ao Sr. Dermival Geraldo de Freitas Ferreira, tendo com Arrendatário o Sr. Valdecino Ferreira dos Santos.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes:

- Conservar os aceiros em torno da propriedade;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;
- Proibido o corte de árvores e frutíferas;
- Proibido o corte de pequizeiros;
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo;

- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Implantar a pastagem tão logo tenha concluído o desmate da área.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 19 de dezembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor, Sr. Valdecino Ferreira dos Santos, é arrendatário de um imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria - Lote 27, localizado no município de Cristália (MG), no qual requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 40,00 ha de área.

Acordo com o parecer técnico a propriedade apresenta uma área total caracterizada pela ocorrência de vegetação nativa de formação campestre de Cerrado e suas variações fitofisionômicas, com forte predominância de Cerrado Strictu Sensu, em vários níveis de regeneração natural.

O parecer técnico foi favorável ao deferimento de apenas 20 ha de área.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra a priori impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

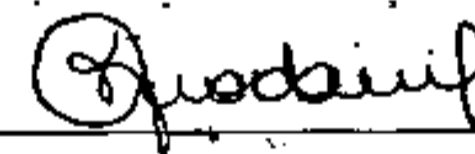
3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 18 de janeiro de 2013